



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para modernização do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, conforme condições, através do convênio federal n.º 893945/19 – SENASP/MJ.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir as metas do Convênio SICONV n.º 893945/2019 – SENASP/MJ tendo como objetivo modernizar e equipar o Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira, localizado em Goiânia-Goiás, com equipamentos e materiais que serão utilizados nos exames de autópsia / necropsia realizados pelo IML, além de equipamentos que subsidiarão os exames.

Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da medicina legal, durante os procedimentos de necropsias, como na pesagem dos corpos, bem como a utilização do equipamento serra para os procedimentos de craniotomia e a utilização do equipamento fotóforo que permitirá melhor visualização das lesões, devido a sua alta capacidade de iluminação e foco, na esterilização dos instrumentais, bem como na manutenção de equipamentos que necessitam de ambiente refrigerado para operar, quanto para proporcionar bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

LOTE EXCLUSIVO PARA EPP/ME					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	58.386	APARELHO DE AR CONDICIONADO: Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTUs/H, Tensão: 220V, Tipo: Split Hi Wall, Controle remoto digital sem fio. Características adicionais: Sistema inverter para os aparelhos de 18.000 BTUs; Compressor com sistema rotativo ou scroll para os aparelhos de 12 a 36.000 BTUs; Tipo de ciclo frio; 03 (três) velocidades de ventilação ou superior; Baixo nível de ruídos; Etiqueta Nacional de	4	R\$ 3.936,53	R\$ 15.746,12

		Conservação de Energia Procel “A”; Evaporadora com display digital; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; Função “timer on/off”; Filtro de ar removível e lavável; Proteção antiferrugem; Função de desumidificação; Tensão de 220V; Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; Vazão Ar: 526 M3/H; Frequência 50/60Hz; Corrente Elétrica Refrigeração 6,40A; Manual de instrução em português; Garantia mínima de 12 (doze meses, pelo fabricante).			
2	79.517	CONGELADOR, TIPO: FREEZER VERTICAL: capacidade entre 229 e 300 litros, mínimo de 5 (cinco) prateleiras, cesto removível em acrílico transparente; degelo manual; painel frontal externo; controle de temperatura e tecla de congelamento rápido; número de portas: 01 (uma); classificação de consumo (selo Procel): categoria “A”; cor: branco; tensão 220v monofásico, dimensões: altura - 1,70 metros; largura - 62,00 cm; profundidade - 69,00 cm; peso - 58,00 quilos (aproximado). Garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	13	R\$ 4.322,52	R\$ 56.192,76
3	13.732	FOGÃO INDUSTRIAL: Características do produto: Fogão Industrial à Gás; 02 (duas) bocas; Alta Pressão sem forno; Confeccionado em: espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; mesa de aço carbono; perfil de 50 mm pintada na cor preto fosco; Trempe de ferro fundido 30 x 30 cm, pintada na cor preto. Registro de Gás com manípulos expostos de fácil manuseio; Pés fixos; Mesa, Bandeja e Corpo do Produto em pintura epóxi; Grelha fundida 20/20; Queimadores: um (01) duplo e um (01) simples; Gambiarra pintada ou zincada; Registro cromado. Dimensões aproximadas: Altura = 80 cm, Profundidade = 50 cm, Comprimento = 75 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.	01	R\$ 931,41	R\$ 931,41

O valor total da presente contratação é R\$ 72.870,29 (setenta e dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

4. APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL 17.928/2012

Não há objeção na aplicabilidade do art. 7º e 9º, Lei Estadual 17.928/2012, que contemplam o tratamento diferenciado para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega dos objetos deverá ser total no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente;

5.2 Os objetos deverão ser entregues na Gerência de Suporte Operacional da SPTC, localizada na Avenida Engenheiro Atilio Correa Lima, n. 1223, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP 74.425-030

5.3 O horário para entrega dos objetos deverá ocorrer no período das 08:00 hs as 16:00 hs, em dias comerciais.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:

6.1.5 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido.

6.1.7 Aceitar nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da aquisição, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral desta e antes de efetuado o pagamento.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).

6.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

6.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

a) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jugar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

7.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

8. VIGÊNCIA (caso haja contrato)

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

9. SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 10% (máx. 10 %) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 30/08/2022, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033174172** e o código CRC **A92CE36E**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 - GOIANIA -
GO - Nº. 1.223 (62)3201-9533



Referência: Processo nº 202000016000509



SEI 000033174172